

PROPOSTA DE EMENDA AO PLP Nº 68/2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Apresentação: 09/07/2024 17:13:37.250 - PLEN
EMP 217 => PLP 68/2024

EMP n.217

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se aos arts. 217 e 218, do projeto a seguinte redação:

“Art.
217.....
.....

.....
.....

II – serão deduzidas:

.....
.....

c) os valores pagos por serviços de intermediação de previdência complementar e seguro de pessoas com cobertura por sobrevivência de que trata o inciso XV¹ do caput do art. 177;

§ 1º Integra a base de cálculo de que trata este artigo a reversão das provisões ou reservas técnicas que tiverem sido anteriormente deduzidas da base de cálculo nos termos da alínea “a” do inciso II do caput, , exceto as reversões para pagamentos de benefícios de aposentadoria, pecúlio, pensão e resgates e decorrentes de portabilidades.

.....
.....”

“Art.
218.....
.....



.....
.....
II – serão deduzidas:

.....
.....
c) os valores pagos por serviços de intermediação de capitalização de que trata o inciso XVI do caput do art. 177;

§ 1º Integra a base de cálculo de que trata este artigo a reversão das provisões ou reservas técnicas que tiverem sido anteriormente deduzidas da base de cálculo nos termos da alínea “a” do inciso II do caput, **exceto as reversões para pagamentos de resgates de títulos e sorteios, e decorrentes de prescrições e penalidades.**

.....
.....”
.....

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas nos arts. 217 e 218 do substitutivo ao PLP 68/2024 são necessárias para garantir uma aplicação justa e adequada dos tributos, respeitando as especificidades dos setores de previdência complementar, seguros e capitalização. A clarificação das deduções permitidas e a exclusão de certas reversões da base de cálculo visam promover a justiça tributária, incentivando a adesão a instrumentos de proteção social e financeira e assegurando que os benefícios destinados à proteção dos indivíduos e suas famílias não sejam indevidamente onerados. Estas medidas contribuem para um sistema tributário mais justo e equitativo, alinhado com os objetivos de proteção social e segurança financeira da população brasileira, promovendo um ambiente fiscal mais transparente e eficiente.

Deputado Gabriel Mota
Republicanos/RR

